



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, S/N – FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023
CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATADA: Empresa S.C.P. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, estabelecida na Av. Raul Lopes nº 880, sala 514 – Jockey Clube, Cep: 64.048-065 Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 07.917.606/0001-35, e no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o nº 094999-0, Especializada em Contabilidade Pública, neste ato representado pelo seu **Sócio Administrador, Antônio de Pádua Bezerra Pereira**, brasileiro, casado, contador, CPF nº 286.814.103-00, Registro Geral nº 449.345-Pi, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Piauí sob nº PI-4.197/0-5, residente e domiciliado no residencial Santa Mônica bloco 05 apartamento 102, CEP 64.049-905.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, CNPJ nº 03.096.209/0001-99, estabelecida à Rua São Paulo, s/n Centro, São João da Fronteira, Estado do Piauí, ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representada por sua titular **Sra. Sandra Freitas de Oliveira**, brasileira, casada, professora, funcionária pública, RG nº 1.618.454 – SSP-PI, CPF nº 755.259.413-68, residente e domiciliada na Rua Santo Inácio nº 514, Centro, São João da Fronteira, Estado do Piauí, convencionam o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA 01 - O CONTRATADO obriga por força do presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS** a prestar os seus serviços profissionais, na área da Contabilidade Pública, a nível Municipal, no que se diz respeito ao fiel cumprimento das obrigações da Câmara Municipal, nas formas legais e constitucionais, junto a Prefeitura, Tribunal de Contas do



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, S/N – FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

Estado e da União, se for o caso e aos demais órgãos competentes como: Receita Federal do Brasil e outros, compreendendo a elaboração de Balancetes Mensais, transmissão de SAGRES contábil e SAGRES folha ao TCE enviados eletronicamente, para cumprir as exigências da instrução normativa TCE nº 06 de 15 de dezembro de 2022. Se compromete também a elaborar as folhas de pagamento mensal da Câmara Municipal em sistema informatizados juntamente com as obrigações sociais do INSS (Previdência Social) e FGTS (Caixa Econômica Federal), ESOCIAL, DCTFEWEB e Atendimentos de Diligências.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Para a execução dos serviços constantes da **cláusula 01** a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os honorários profissionais correspondentes a R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) que será creditado na conta nº 24.926-2 Agência nº 129-5 Banco do Brasil – Piripiri - PI em nome da SCP - Assessoria Contábil Ltda. Empresa do **CONTRATADO** cada dia 20 do mês corrente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 03 - Os serviços serão executados no Escritório da **CONTRATADA** devidamente informatizado e devolvidos para encaminhamento ao órgão competente no prazo de 15(quinze) dias após o recebimento dos mesmos. Para cumprir os prazos de entrega estabelecidos pelo ao TCE-PI.

CLÁUSULA 04 – O **CONTRATADO** compromete a arcar com os materiais para a execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 05 - Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebidos intempestivamente.

CLÁUSULA 06 - Outros serviços, como orientação in loco para o funcionamento do setor pessoal, da Comissão de Licitação e do setor de



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, S/N – FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

almoxarifado será feito na Sede da CONTRATANTE, dependendo da conveniência das partes.

CLÁUSULA 07 – O CONTRANTE se compromete a custear os serviços de locação de sistema de informática para processamento dos balancetes mensais, folhas de pagamentos mensais e encargos sociais mensais.

CLÁUSULA 08 – Os serviços de outras áreas, como jurídica, informática ficam de responsabilidade do CONTRATANTE.

DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 09 – Os recursos para cobertura das despesas proveniente do presente Contrato correrão por conta do Duodécimo da Câmara Municipal repassado do Tesouro Municipal, constante da Lei Orçamentária para exercício de 2023 conforme abaixo;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
01.031.0001.2001.0000	2001	339039	500

DO PRAZO E RESCISÃO

CLÁUSULA 10 – O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura do mesmo, podendo a qualquer tempo a ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

DO FORO

CLÁUSULA 11 – Fica eleito o Fórum da Comarca de Piracuruca para dirimir dúvidas que venham a surgir no presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram estes instrumentos particulares, em 02(duas) vias, assinados pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA (PI), 06 de fevereiro de 2023.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, S/N – FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

Sandra Freitas de Oliveira

Câmara Municipal de São João da Fronteira

Sandra Freitas de Oliveira - Presidente

ANTONIO DE PADUA
BEZERRA
PEREIRA:28681410300

Assinado digitalmente por: ANTONIO DE
PADUA BEZERRA PEREIRA:28681410300
DN: cn=ANTONIO DE PADUA BEZERRA
PEREIRA:28681410300, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A3,
email=apconcontabil@icloud.com
Date: 2023.02.08 10:46:17 -03'00'

SCP – Assessoria Contábil Ltda.

Antônio de Pádua Bezerra Pereira

Contador C.R.C – PI nº 4.197/0-5